



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 761/2017

**DATA: 29 DE MARÇO DE 2017**

**SÚMULA: “AUTORIZA A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS À ADITAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover concessão gratuita de uso de bem público para **ADITAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 03.225.442/0001- 24**, neste ato representada por **COSME DAMIÃO SOTINI**, inscrito no CPF/MF nº 311.902.948-34.

**Art. 2º** - Os bens móveis a serem disponibilizados para a Concessionária, tem como o objetivo de desenvolver atividade sustentável na área agroindustrial, lavoura e agropecuária destinado aos pequenos agricultores familiares do município e serão os seguintes:

#### **I - Fábrica de Compostagem:**

- 1 misturador de 200Kg com copos diluentes;
- 2 Esteiras rodante para carga e descarga da compostagem;
- 1 prédio coberto com 6 divisões para estocagem da compostagem de 375 m<sup>2</sup> de área construída;
- 1 poço semi-artesiano com moto-bomba de 1 cv
- 1 caixa de água de 5mil litros;
- 1 compressor de 250lbs;
- 1 sistema de injeção de biocatalisador.

#### **II - Veículos e Equipamentos agrícolas:**

- 1 L200 Mitsubishi 4x4 ano 2001, PLACA JZJ6125;
- 1 UNO mile flex ano 2006, PLACA KAF7054;
- 1 grade de comando 14 discos baldan;
- 1 grade niveladora 32 discos tatu;
- 1 esparramadoura de calcário capacidade 5 mil kg;
- 1 roçadeira hidráulica MFW OSORIO;
- 1 roçadeira de tração;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

- 2 vincão para espalhar semente ou adubo;
- 1 perfurador de solo para lasca com 3 puas;
- 1 pulverizador jacto 600 litros com barra de 12 metros;
- 1 carretinha para transporte.

**Art. 3º** - Será de inteira responsabilidade do Concessionário todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação, insumos e outros destinados ao funcionamento e operação dos bens concedidos.

**§1º** - Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e/ou tributário que porventura incidir sobre os bens cedidos pela municipalidade, ficará a cargo do Concessionário.

**§2º** - Fica vedado ao Concessionário a realização de qualquer alteração ou modificação nos bens ora cedidos, sem a anuência por escrito da Concedente, ora, Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

**§3º** - É de responsabilidade exclusiva do Concessionário a conservação dos bens no estado em que os recebeu, não podendo ser transferido a terceiro, no todo ou em parte, seja a qualquer título.

**§4º** - O Concessionário deverá zelar pelos bens cedidos, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**Art. 4º** - O prazo de cedência dos bens será até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo por acordo entre as partes.

**Art. 5º** - Constatado a utilização de forma diversa aos fins estabelecidos no Art. 2º dos bens concedidos, os mesmos serão retomados pelo Poder Executivo sem direito a qualquer indenização por parte do Concessionário.

**Art. 6º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei 735/2015.

**Gabinete da Prefeita do Município de Nova Santa Helena - MT, 29 de Março de 2017.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**  
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

---

**JUSTIFICATIVA**

**Nobre Sr. Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 761/2017, cuja súmula dispõe: “**AUTORIZA A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS À ADITAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Através do presente projeto estaremos concedendo a utilização de bens e equipamentos para a **ADITAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES**, sendo que tais bens encontravam-se em comodato para a Coopafam, sendo que buscando tornar o uso mais efetivo e de acordo com o designado no anterior comodato, retomamos os bens e agora propomos repassar para a Aditar.

A presente concessão gratuita de uso para a ADITAR tem como o objetivo de desenvolver atividade sustentável na área agroindustrial, lavoura e agropecuária destinado aos pequenos agricultores familiares do município, fomentando os pequenos produtores e auxiliando de forma efetiva a produção no nosso município.

Na oportunidade destacamos que a **ADITAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES**, encontra-se regular, com todas as certidões e documentações em dia.

São estas as razões que nos levou a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, que se apresenta como de cunho social e incentivo ao pequeno produtor, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

**Gabinete da Prefeita do Município de Nova Santa Helena-MT, 29 de Março de 2017.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal